

Lei n.º 479 de 18 de setembro de 1963.

Autoriza conceder auxílio ao
Clube Recreativo e Cultural de
Luziânia.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
um auxílio de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta
mil cruzeiros) ao Clube Recreativo e Cultural de
Luziânia, para fins de aquisição de seu instru-
mental próprio;

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do Artigo
Anterior, o Prefeito poderá abrir crédito especial
da república importância, usando para isso os
meios que julgar oportunos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia,
em 18 de setembro de 1963.

as) Belarmino Roriz

Antônio Luciano de Araújo.

Hélio Roriz.